

01. Acessar: <https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/>



Clique no sistema que deseja acessar.



Sigepe



[SIGAC](#)

Por razões de segurança, por favor clique em [sair](#) e feche todas as abas do seu navegador quando você terminar de acessar os serviços que precisam de autenticação.

02. Faça o login



Faça login para prosseguir para o Sigepe

Digite o CPF sem pontuação

Digite a senha

OU

Acessar ➡

CERTIFICADO DIGITAL

Se você possui certificado digital, clique em uma das opções abaixo e acesse através de seu código PIN.



Precisa de Ajuda?

::SELECIONE::



CANTO SUPERIOR
ESQUERDO



Sigepe | SISTEMA
DE GESTÃO
DE PESSOAS



Você está em: **Área de Trabalho do Servidor**

SERVIDOR / PENSIONISTA - IFPA - 264163139432

VERIFICAR SE ESTÁ LOGADO NO PERFIL
SERVIDOR/PENSIONISTA

02. Faça o login

Sigepe | SISTEMA
DE GESTÃO
DE PESSOAS

Pesquisar...

Gestão de Pessoas >

Gestão de Pessoas

Avaliação de Desempenho	Avaliação de Desempenho Líderes	Consignações
Dados Cadastrais	Dados Financeiros	Férias
Gestão de Vínculo	Minha Saúde	Moradia
Previdência	Publicação	Requerimento

Selecione o exercício

Solicitar Férias

Períodos de Programação

Férias

Sua sessão expira em  

Selecione o exercício a ser programado ou consultado

Períodos Para Programação



Exercício

Período Permitido Programação

Situação Férias

Situação da Última Solicitação

2020

01/08/2020 a 31/12/2021

Programadas

Homologada

2021

01/01/2021 a 31/12/2022

Não Cadastradas

Não Solicitada

2022

01/01/2022 a 31/12/2023

Não Cadastradas

Não Solicitada

Parcelas Para Programação							
Parcela	Data Início Férias	Dias	Data Fim Férias	Adiant. Salarial		Adiant. 13º	Situação da Parcela
				Opção	Desconto		
1				Não	0	☐	
2				Não	0	☐	
3				Não	0	☐	

Fazer Solicitação
Escolher outro Exercício

- Programe ou re programe a parcela que desejar;
- Adiantamento salarial: equivalente a 70% da remuneração. Valor adiantado é quitado (descontado) integralmente na folha seguinte ao usufruto da parcela de férias;
- Adiantamento 13º: equivalente a 50% do 13º (1ª parcela paga em Junho). A antecipação somente poderá ser realizada se as férias forem programadas até o mês de junho.